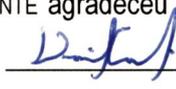


**ATA DA 01ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2024, às 10h30min (dez horas e trinta minutos) na Sala de Reuniões da Presidência da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, com endereço na Praça Voluntários de 32 s/n.º, Bairro Swift, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, atendendo à convocação formal e regulamentar, nos moldes do que dispõe o artigo 17 da Lei Municipal n.º 4.369, de 11 de fevereiro de 1974 (Lei de criação da SETEC), onde se encontravam presentes o Sr. Presidente **ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**, a **SRA. JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**, Diretora Administrativa e Financeira, **SR. DR. MAURILEI PEREIRA**, Diretor Técnico Operacional, **DR. BRENO NOGUEIRA LEAL REBELO**, Procurador Jurídico, o **SR. MARCELO LUIZ FERREIRA**, Gerente Financeiro, e compareceram os Srs. Membros do Conselho Deliberativo da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, a saber o **SR. PAULO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO**, representante titular da PMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, o **SR. ROBERTO BANDIEIRA JÚNIOR**, representante titular do CIESP – CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, e o **SR. EDVALDO DE SOUZA PINTO**, representante titular da ACIC – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPINAS; verificando a ocorrência de quórum previsto em Lei, cumprimentando a cada um dos Conselheiros presentes e dando boas-vindas a todos, o **SR. PRESIDENTE**; verificando a ocorrência de quórum previsto em Lei, cumprimentando a cada um dos Conselheiros presentes e dando boas-vindas a todos, o **SR. PRESIDENTE declarou aberta a 01ª (primeira) Reunião referente ao exercício de 2024 do Conselho Deliberativo da SETEC**, convidando o **i. DR. DANIEL CARNEVALI** para secretariar os trabalhos. Em seguida, o **SR. PRESIDENTE** destacou os assuntos a serem tratados, informando a todos a seguinte ordem do dia:

- I. Leitura e aprovação da ata do mês anterior;
- II. Análise e deliberação quanto à aprovação dos **Balancetes Financeiros e Orçamentários** do mês de **dezembro de 2023**.
- III. Análise e deliberação, quanto à alteração da RESOLUÇÃO N° 03, de 14 de maio de 2001 (Publicação DOM de 21/05/2001 p.11) que regulamenta e disciplina a propaganda em painéis removíveis, denominados cavaletes, nas vias públicas de Campinas-SP, consoante prevê a Lei Municipal n° 9207, de 31 de dezembro de 1996. A alteração da Resolução tem como objetivo, permitir a propaganda em painéis removíveis, denominados cavaletes, em todos os dias da semana.
- IV. Assuntos Gerais.

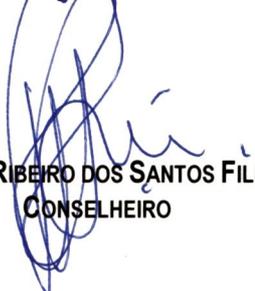
- 1) Dando início à Reunião, o Sr. Presidente confirmou com os Srs. Conselheiros o teor da **Ata da 12ª (Décima Segunda)** reunião referente ao mês de **Dezembro de 2023** que, lida, foi APROVADA POR UNANIMIDADE.
- 2) Ato contínuo, o Sr. Presidente passou a tratar do item II da Pauta de Reunião, franqueando a palavra ao Sr. Marcelo Luiz Ferreira, para que apresentasse os resultados dos **Balancetes Financeiros e Orçamentários** do mês de **Dezembro de 2023**, ficando à disposição para elucidar dúvidas e/ou responder questionamentos dos Srs. Conselheiros. Após demonstração, análise e comentários, posto em votação, foram APROVADOS POR UNANIMIDADE os Balancetes Financeiros e Orçamentários declinados, que se encontram disponíveis no Portal da Transparência do Município de Campinas e no endereço eletrônico da SETEC (<https://setec.sp.gov.br/site>).
- 3) Na sequência, o Sr. Presidente passou a tratar do item III da Pauta de Reunião, explanando aos Srs. Conselheiros, ao quanto à possível **emissão de uma nova RESOLUÇÃO**. Ocorreu a análise e deliberação, quanto à alteração da RESOLUÇÃO Nº 03, de 14 de maio de 2001 (Publicação DOM de 21/05/2001 p.11) que regulamenta e disciplina a propaganda em painéis removíveis, denominados cavaletes, nas vias públicas de Campinas-SP, consoante prevê a Lei Municipal nº 9207, de 31 de dezembro de 1996. **A nova RESOLUÇÃO altera a Resolução originária, com o objetivo permitir a propaganda em painéis removíveis, denominados cavaletes, em todos os dias da semana.** Os Srs. Conselheiros, solicitaram que na nova Resolução seja efetuada, uma atualização das penalidades já impostas, e seja coibido o “Adensamento” dos painéis (cavaletes) móveis, respeitando-se o distanciamento mínimo de 10 (dez) metros entre os painéis (cavaletes) cuja instalação seja autorizada. Os Srs. Conselheiros APROVARAM POR UNANIMIDADE a publicação da nova RESOLUÇÃO, com a integralidade dos procedimentos e termos narrados pelo Sr. Presidente, incluindo as sugestões do Conselho acima narradas.
- 4) Foi exposto o **Planejamento da Autarquia para 2024**, na busca da autonomia financeira da SETEC, e foram expostas as medidas para complementação de receita e melhoria de arrecadação, implementadas pela SETEC, através de cobranças de engenhos publicitários (recadastramento e fiscalização), assim como, a venda de sepulturas nos cemitérios administrados pela SETEC, incremento de novas possibilidades de receita na Divisão Funerária, melhoria dos serviços oferecidos e contenção de despesas. Os Srs. conselheiros, parabenizaram a administração da SETEC, pela atuação, nos assuntos explanados, APROVANDO POR UNANIMIDADE os direcionamentos da Autarquia, sobre tudo o que foi explanado.

- 5) Não havendo nada mais a acrescentar ou discutir na presente reunião, ou outros assuntos a serem considerados, manifestaram-se os Senhores Conselheiros, enaltecendo a atitude e o compromisso do SR. PRESIDENTE frente à SETEC. Isto posto, o SR. PRESIDENTE agradeceu a colaboração, apoio e a presença de todos, encerrando a reunião cuja Ata vai assinada por  (Dr. DANIEL CARNEVALI) que a redigi, digitei e secretariei os trabalhos, juntamente com os demais Membros do Conselho.

  
**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
PRESIDENTE

  
**JANAÍNA DE F. V. CAMPOS BARBOSA**  
DIRETORA ADM. E FINANCEIRO

  
**MAURILEI PEREIRA**  
DIRETOR TÉCNICO E OPERACIONAL

  
**PAULO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO**  
CONSELHEIRO

  
**EDVALDO SOUZA PINTO**  
CONSELHEIRO

  
**BRENO NOGUEIRA LEAL REBELO**  
PROCURADOR JURÍDICO

  
**SR. ROBERTO BANDINGUEIRA JÚNIOR**  
CONSELHEIRO